



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS CORRENTE
Rua 06, 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 12/2025 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 30 de abril de 2025.

PROCESSO DE REAVALIAÇÃO 2025

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL (PAEVS)

BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil do *campus* Corrente torna público os procedimentos adotados para a realização do processo de REAVALIAÇÃO dos beneficiários(as) do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade (PAEVS), como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários com Benefício Permanente.

2. DO PERÍODO DA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá no período de 30/04/2025 a 30/05/2025.

3. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CAE:

3.1 Quanto ao desempenho acadêmico do beneficiário:

3.1.1 Desligar do PAEVS aqueles estudantes que concluíram seus cursos ou perderam o vínculo de matrícula com instituição/campus

3.1.2. Identificar e investigar

a) cumprimento de frequência mínima de 75% das aulas;

b) matrícula em 2 (duas) ou mais disciplinas no período/ano letivo.

3.1.2.1 convocar para entrevista social aqueles que não cumpriram os requisitos do item 3.1.2 e proceder, conforme avaliação social, a continuidade ou não do beneficiário no PAEVS.

3.2 Quanto à condição socioeconômica do beneficiário:

3.2.1 Convocar demais estudantes beneficiários que permaneceram na instituição/campus a atualizar a CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP.

3.2.1.1 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante deve fazer o login com sua **matrícula e senha do SUAP**.

3.2.1.2 O prazo para preenchimento ou atualização da caracterização será de **30/04 a 12/05/2025**.

3.2.1.3 O não preenchimento ou atualização do formulário de caracterização no período previsto ensejará no desligamento do estudante no Benefício.

3.3 Os estudantes beneficiários serão convocados para atendimentos individuais (entrevista social) ou reuniões em grupo nos quais serão abordados tanto as questões de cunho social quanto as questões que envolvem o processo ensino aprendizagem ou outras situações que podem impedir o estudante ter continuidade no PAEVS.

3.3.1 Local e data serão determinados previamente pelas CAES.

3.4 É de responsabilidade das CAES, a partir dos procedimentos adotados:

- a) Publicizar a listagem dos estudantes que permanecerão no PAEVS;
- b) Registrar o processo de reavaliação no SUAP em forma de relatório, informando o trâmite adotado, quantidade de estudantes que foram desligados e listagem dos estudantes que seguem no PAEVS.
- c) Ao ser finalizado, o processo deverá ser encaminhado para Diretoria de Assistência Estudantil para conhecimento.

4. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia **30/05/2025**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital.

5.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Corrente/PI, 30 de abril de 2025

Comissão de Assistência Estudantil

Diretor Geral do *campus Corrente*

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** anexo (anexado em 30/04/2025 18:32:38)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laecio Barros Dias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CORRENT-IFPI - CAMPUS CORRENTE**, em 30/04/2025 18:41:43.
- **Clarissa de Araujo Moura, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 30/04/2025 18:45:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 354494

Código de Autenticação: 851292ece2



ANEXO I

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL CAMPUS _____

BENEFÍCIO PERMANENTE ()

BENEFÍCIO CULTURA ()

BENEFÍCIO ATLETA ()

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILIAR

Todos os documentos exigidos devem ser anexados junto a CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. Documentação de Identificação Pessoal.

1.1 RG ou certidão de nascimento do estudante e dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, identificando o parentesco.

1.2 CPF de todos os membros da família que tiveram mais de 18 anos.

1.3 Carteira de trabalho de todos os membros da família que tiverem mais de 18 anos e menos de 65 anos (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado).

1.4 Comprovante de residência do estudante.

2. Documentação para comprovação da renda familiar.

2.1 Empregado

- Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

2.2 Desempregado

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;

- Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;

- Declaração de pessoa sem renda. (Apresentar RG do declarante para autenticação da assinatura)

2.3 Profissional Autônomo

- Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (Anexo II). (Apresentar RG do declarante para autenticação da assinatura)

2.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (Anexo III). (Apresentar RG do declarante para autentificação da assinatura)

2.5 Pescador

- Carteira de pescador profissional e;
- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente. (Apresentar RG do declarante para autentificação da assinatura)

2.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

2.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- Cartão do Programa Social e;
- Último extrato de recebimento do programa.

2.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (Anexo IV). (Apresentar RG do declarante para autentificação da assinatura)

2.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

- Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário de 2021. (Apresentar RG do declarante para autentificação da assinatura)

2.10 Pessoa Jurídica

- Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2021. (Apresentar RG do declarante para autentificação da assinatura)

2.11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

3. Documentação complementar (agravantes sociais):

3.1 Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

3.2 Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);

3.3 Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);

3.4 Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);

3.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);

3.6 Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;

3.7 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;

3.8 Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);

3.9 Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

4. Documentação exigida para os interessados na inscrição para os Benefícios Atleta ou Cultura

4.1 Declaração, emitida pelo setor competente, de participação em atividades permanentes desportivas ou culturais de representação do IFPI.

5. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

ANEXO II

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS _____

BENEFÍCIO PERMANENTE ()

BENEFÍCIO CULTURA ()

BENEFÍCIO ATLETA ()

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro que trabalho como
profissional autônomo, exercendo atividade de
_____, perfazendo uma
renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO III

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS _____

BENEFÍCIO PERMANENTE ()

BENEFÍCIO CULTURA ()

BENEFÍCIO ATLETA ()

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____ declaro para os devidos
fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais
relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS _____

BENEFÍCIO PERMANENTE ()

BENEFÍCIO CULTURA ()

BENEFÍCIO ATLETA ()

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro
que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém _____ de

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS _____

BENEFÍCIO ATLETA ()

Eu, _____,
Portador do RG nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF
Nº. _____, declaro ao Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Piauí – IFPI que:

[illegible]

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Documento Digitalizado Público

anexo

Assunto: anexo
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples